

## Edital para Seleção de Bolsistas

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A professora Beatriz Garcia Mendes Borba, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL nº 13/2024/PROEX – PROBOLSAS 2025** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto Ações Preventivas e Interdisciplinares para Doenças Hepáticas – APRINDHep: Você sabe como cuidar do seu fígado?

#### 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de bolsista de extensão**, nos termos do **EDITAL nº 13/2024/PROEX – PROBOLSAS 2025**;

1.2. O projeto de extensão APRINDHep tem por objetivo promover ações interdisciplinares e multiprofissionais para a educação e promoção da saúde, com ênfase na prevenção das doenças hepáticas.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende:

- Auxiliar na identificação e mapeamento de grupos vulneráveis através da coleta de dados sobre a saúde hepática na comunidade;
- Auxiliar na organização e participar de atividades (palestras, oficinas, minicursos) que promovam a adoção de estilo de vida ativo e saudável, abordando temas relacionados à saúde hepática;
- Participar de reuniões com parceiros para identificar subpopulações em risco;
- Participar das reuniões de trabalho e apresentar os resultados das ações realizadas;
- Criar conteúdo digital sobre o efeito do comportamento, dieta saudável e da atividade física na saúde hepática;
- Realizar a coleta de dados e avaliação metabólico-funcional ( aferir a pressão arterial, medidas de peso, estatura, circunferência da cintura);
- Auxiliar na organização e participar ativamente do estande do grupo APRINDHep na 22ª Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão (SEPEX/2025);
- Auxiliar na redação de resumos, artigos, bem como escrever o relatório final que será apresentado ao professor ao fim do trabalho;
- Realizar pesquisa bibliográfica durante toda a execução do projeto;
- Promover a assistência às populações envolvidas no projeto, visando uma vida mais saudável e a prevenção de doenças hepáticas.

#### 2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025;

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (Setecentos reais).

#### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação em Farmácia, Medicina ou Nutrição da UFSC;

3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

- 3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;
- 3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 20/02/2025 até 24/02/2025 por meio do preenchimento do formulário <https://forms.gle/xFoVoXe8EXzoPGav9> e envio dos seguintes documentos para [beatriz.mendes@ufsc.br](mailto:beatriz.mendes@ufsc.br):
- II - Histórico escolar atualizado;
- III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado.
- 4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site <http://www.acl.ufsc.br/> no dia 25/02 e os candidatos serão informados via e-mail.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES**

- 5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).
- 5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.
- 5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.
- 5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

#### **6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 6.1. A seleção será realizada no Laboratório de Bioquímica – Bloco J 101, no dia 26/02 a partir das 09:00 hs.
- 6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:
- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
  - b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
  - c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.
- § 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.
- § 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.
- § 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.
- 6.3. O resultado da seleção será divulgado no site <http://www.acl.ufsc.br/> e será enviada aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.
- 7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2024.

Beatriz Garcia Mendes Borba